



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 009/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM GENERAL CARNEIRO/PR
PELO TRÁGICO ACIDENTE OCORRIDO NA DATA DE
26 DE JANEIRO DE 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são
conferidas por lei

DECRETA:

CONSIDERANDO o trágico acidente ocorrido na data de 26 de janeiro do corrente
ano, qual levou a morte de cinco pessoas do Município de General Carneiro,
**AMANDA AP. PIKURSKE, EDUARDA T. PEREIRA BUFF, LAYRA M. PEREIRA
DOS SANTOS, LUANA PIKURSKE E LUIZ PECINE DOS SANTOS;**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de
solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens
àqueles que sempre contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de General Carneiro, por 03 (três) dias contados a
partir de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Fica o prédio do Executivo Municipal sem expediente interno e atendimento
ao público na data de 27 de janeiro; Expediente interno de 28 a 29 de janeiro,
retomado as atividades normais a partir das 12h do dia 30 de janeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a data de 27 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 27 de Janeiro de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal

ATO
MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Edição n.º	Páginas	data	Ass Servidor
	Até	/ /2019	